



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2026.CEAF.2248921.2026.020850

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de audiovisual para transmissão ao vivo (streaming), gravação, operação técnica, captação de imagens e sonorização necessária à realização da **Audiência Pública de Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Manaus 2026**, a ser realizada no dia **09 de outubro de 2026**, no horário das **9h às 12h**, no **Auditório Gebes de Mello Medeiros**, conforme autorizado nos autos do **Procedimento SEI nº 2026.020850**.

Os serviços contratados deverão contemplar toda a infraestrutura técnica, equipamentos, profissionais especializados e suporte operacional necessários para garantir a adequada cobertura audiovisual do evento, assegurando a qualidade da transmissão, gravação e registro institucional da audiência pública.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada transmissão, gravação e registro audiovisual da Audiência Pública de Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Manaus 2026, a ser no dia 09 de outubro de 2026, no Auditório Gebes de Mello Medeiros, assegurando a publicidade dos atos administrativos, a transparência na aplicação dos recursos públicos e o acesso da sociedade às informações apresentadas durante o evento.

A audiência pública constitui importante instrumento de transparência da gestão pública, permitindo a divulgação das ações desenvolvidas, a apresentação da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e a participação da sociedade no acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

Nesse contexto, a utilização de serviços especializados de audiovisual possibilita ampliar o alcance das informações apresentadas durante o evento por meio da transmissão ao vivo, assegurando o acesso dos cidadãos que não puderem comparecer presencialmente, além de garantir o registro integral da audiência para fins de documentação institucional, prestação de contas, arquivo histórico e disponibilização posterior aos órgãos de controle e à sociedade.

Ademais, a Administração não dispõe de estrutura técnica, equipamentos e equipe especializada suficientes para atender à demanda com a qualidade necessária, tornando indispensável a contratação de empresa apta a fornecer os recursos tecnológicos e operacionais adequados para a execução dos serviços, assegurando a eficiência, a confiabilidade e a qualidade da transmissão e da gravação do evento.

Dessa forma, a presente contratação visa atender ao interesse público, promovendo maior transparência, publicidade dos atos administrativos e fortalecimento do

controle social sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Manaus.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Estrutura de captação e Transmissão: 1 - Notebook com vMix; 1 Notebook para videoconferência; 1 Switch de vídeo; 2 câmeras profissionais fixas; 1 câmera móvel para cobertura dinâmica; Tripés Profissionais; Cabeamento completo de vídeo e energia; Equipe Técnica: 1 - Diretor de imagem e transmissão; 1 - Operador de câmera. Diferenciais: - Cobertura multicâmera; - Direção de imagem ao vivo; - Gravação integral do evento; - Internet 5G de backup	Serviço	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL	R\$ 3.000,00
--------------------	--------------

4. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 Dispensa de licitação conforme art. 75 da Lei no 14.133 de 2021.

5. DOS DIAS, LOCAIS E HORÁRIOS DO SERVIÇO:

5.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados no dia **09 de outubro de 2026**, no **Auditório Gebes de Mello Medeiros**, localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira, nº 7.995, Bairro Nova Esperança, CEP 69037-473, Manaus/AM, por ocasião da realização da **Audiência Pública de Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Manaus 2026**.

5.2 O evento ocorrerá no horário das **9h às 12h**, com duração estimada de até **03 (três) horas**, cabendo à contratada permanecer durante todo o período necessário à cobertura audiovisual, à transmissão ao vivo, à gravação integral e às demais atividades correlatas.

5.3A contratada deverá disponibilizar equipe técnica, equipamentos e toda a infraestrutura necessária à execução dos serviços, devendo comparecer ao local com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início da audiência pública para a realização da montagem, configuração dos equipamentos e testes operacionais, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas de transmissão e gravação antes do início do evento.

5.4 A contratada deverá agendar previamente junto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Amazonas (CEAF/MPAM) o acesso às dependências do Auditório Gebes de Mello Medeiros para realização da montagem, testes e demais procedimentos preparatórios, por meio dos telefones (92) 99114-2009 e/ou (92) 3655-0753, observando a data e o horário definidos pelo referido setor para acesso ao local e início das instalações.

5.5. O recebimento dos serviços será realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/21, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente que ateste a efetiva execução do serviço contratado.

5.6. A identificação de falhas, interrupções, defeitos técnicos ou quaisquer inconsistências que comprometam a qualidade de transmissão durante a Audiência Pública implicará na obrigação da CONTRATADA de providenciar correção imediata. Caso persistam problemas que inviabilizem o uso, a CONTRATADA deverá, a critério do MPAM, proceder à substituição do equipamento ou refação do serviço sem ônus adicional.

5.7. O recebimento definitivo dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura consolidada, conforme disposto nos itens aplicáveis deste Termo de Referência.

6. DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA garante à CONTRATANTE que os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados em conformidade com as especificações técnicas,

condições e requisitos nele estabelecidos, observando padrões adequados de qualidade, eficiência e segurança.

6.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela correção imediata, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, de falhas, defeitos, inconsistências ou interrupções decorrentes da execução dos serviços, identificados durante a realização do evento ou no momento do recebimento do objeto.

6.3. Caso sejam constatadas irregularidades na gravação, na transmissão ao vivo ou nos demais serviços prestados, a CONTRATADA deverá adotar as medidas corretivas necessárias para sanar os problemas identificados, observadas as determinações da CONTRATANTE.

6.4. A garantia dos serviços permanecerá vigente até a entrega definitiva dos arquivos de gravação e a emissão do recebimento definitivo pela CONTRATANTE, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e legalmente atribuídas à CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do bem recebido com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo estabelecido no edital e seus anexos. 7.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA por seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações, condições, prazos e local estabelecidos neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

8.2. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à execução dos serviços, incluindo equipamentos, softwares, materiais, conexão de internet de contingência (*backup*), bem como equipe técnica qualificada em quantidade suficiente para a realização do evento.

8.3. Realizar a instalação, configuração, testes operacionais, operação técnica durante o evento e posterior desmontagem da estrutura utilizada, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas de captação, gravação e transmissão.

8.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução do objeto,

corrigindo imediatamente, sem ônus adicional, quaisquer falhas, defeitos, interrupções ou inconsistências verificadas.

8.5. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.6. Indicar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE, bem como comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços, apresentando, quando necessário, as respectivas justificativas e documentação comprobatória.

8.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por seu adimplemento.

8.8. Entregar à CONTRATANTE, após a realização do evento, a gravação integral da Audiência Pública em mídia digital ou por meio eletrônico previamente acordado entre as partes.

9. DA MODALIDADE

9.1. FECHADA, tendo em vista a natureza do serviço.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

11. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar à Procuradoria Geral de Justiça os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

11.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a CONTRATADA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da contratação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

11.2.1 Com relação ao Cadastro de Credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- d) Comprovante de endereço.

11.3 Não será emitida Nota de Empenho à CONTRATADA enquanto não realizado o referido cadastramento;

11.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;

11.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

12.1. A proposta mais vantajosa.

13. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Aurely Freitas Germano Penha, Chefe do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público - CEAF**, em 10/09/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2248921** e o código CRC **9B723FF2**.